



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



Requerimento Nº 2846/2021

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, dignese oficial ao **Senhor Prefeito Municipal de Tatuí**, para que promova estudos e nos informe qual é a possibilidade de implantar vagas de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência, defronte a Igreja Adventista do Sétimo Dia, na Rua Teofilo Andrade Gama, 267, conforme ofício em anexo.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Adventista do Sétimo Dia é um espaço religioso que reúne muitos fiéis, inclusive pessoas com deficiência e idosos.

Em razão disso, os representantes solicitaram através de ofício que acompanha este requerimento a possibilidade da reserva de vagas de estacionamento para este público.

Como trata-se de uma via com largura reduzida e grande fluxo de veículos, solicitamos o presente estudo e a informação à Igreja, já que se trata de uma ação que em muito irá colaborar com os fiéis.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 24 de Setembro de 2021.

João Éder Alves Miguel
Vereador



**Igreja Adventista
do Sétimo Dia®**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TATUI

- REQUERIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA CENTRAL DE TATUÍ – sito na Rua Teófilo Andrade Gama, 267 – Centro – Tatuí/SP, neste ato representada por seu Pastor, cuja credencial ministerial segue anexa a este requerimento, sr. Carlos Eduardo Martins, portador do RG 29.620.267-8, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o que segue:

A requerente se trata de Templo Religioso e, considerando o público que recebe, como também as necessidades de acessibilidade, e, por fim, considerando a Lei 9.503/97, como também o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa Com Deficiência, requer que esta Municipalidade implante Sinalização de vagas para pessoa com deficiência e idoso, diante de ser o templo estabelecimento de uso coletivo.

A medida é necessária e urgente, considerando a localização do templo, como também o benefício que as vagas irão gerar, inclusive, fora dos horários de culto, para acesso aos comércios nas proximidades.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Tatuí, 13 de setembro de 2021.

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA CENTRAL DE TATUÍ

Pr. Carlos Eduardo Martins – RG 29.620.267-8